



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07
Rua Álvaro Benfica, 213 – Centro – 37.340-000 - Bocaina de Minas - MG

Projeto de Resolução 006/25.

*Dispõe sobre Criação de
Comissão Especial de Reforma do
Regimento Interno da Câmara Municipal
de Bocaina de Minas e dá outras
providências.*

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprovou e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bocaina de Minas.

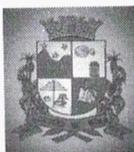
Art.2º- A composição da Comissão Especial de Reforma do Regimento Interno, dar-se-á pela pluralidade, sendo o presidente indicado pela maior bancada da Casa Legislativa, o Relator indicado pela segunda maior bancada e o membro indicado pela junção dos demais Partidos da Câmara Municipal de Bocaina de Minas.

§ 1º - Compete ao Presidente da Comissão dirigir os trabalhos, convocar os demais membros para reuniões e proferir os resultados da votação do relatório.

§ 2º - Compete ao Relator, junto aos demais membros da Comissão, elaborar o relatório contendo a Proposta de Reforma do Regimento Interno.

§ 3º - Compete ao Membro, junto aos demais membros da Comissão, elaborar o Projeto de Resolução resultante do relatório devidamente aprovado pela maioria da Comissão e apresentá-lo ao Plenário para discussão e votação.

Art.3º - O prazo para apresentação do relatório e sua aprovação pela Comissão será de 60 (sessenta) dias, renovado por mais 30 (trinta) dias a



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

CNPJ 04.236.049/0001-07

Rua Álvaro Benfica, 213 – Centro – 37.340-000 - Bocaina de Minas - MG

pedido do Relator, se necessário.

Art. 4º - Vencido os prazos indicados no Artigo 3º desta resolução e aprovado o relatório, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bocaina de Minas designará Sessão Extraordinária para discussão e posterior votação em Plenário, de Projeto de Resolução de Reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bocaina de Minas.

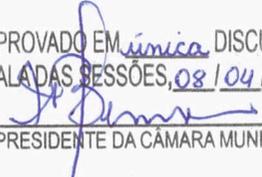
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2025.

Tânia Vani Bemfica
Presidente

Justificativa: O Regimento Interno da Câmara Municipal de Bocaina de Minas encontra-se desatualizado, com artigos em desarmonia com a Lei Orgânica Municipal e Constituição da República Federativa do Brasil, sendo omissos em vários casos, motivo pelo qual tal reforma se torna imperiosa.

APROVADO EM única DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 08/04/2025


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL